



Ministério Público do Estado do Pará

Serviço de Transporte

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

O Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.054.960/0001-58, situada na Rua João Diogo nº 100, Belém – Pa, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Tv de 14 abril nº 2288, no bairro do Guamá, no município de Belém-Pa, presta serviços de locação de veículos de passeio e executivo de acordo com as especificados abaixo.

01) Contrato: 13/2012

02) Vigência: 16.03.2012 a 15.03.2013

03) Valor Global: R\$ 405.528,00 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais)

04) Objeto: Locação de 22 veículos.

- 17 veículos, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, potência do motor 1.0, a partir de 76 CV e quilometragem livre.

- 05 veículos de passageiro sem motorista e sem combustível, veículo tipo sedan executivo, com película, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, som, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor (preta), potência do motor 2.0, a partir de 130 CV, porta mala com capacidade a partir de 470 litros e quilometragem livre.

Atestamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém (Pa), 28 de março de 2012

Sinderval Pereira Moraes  
Chefe do Serviço de Transporte, e.e.

*Condur*  
*Sinderval Pereira Moraes*





SECRETARIA DE PORTOS - SEP  
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Docas do Pará – CDP, sociedade de economia mista vinculada a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 41, bairro Campina, CEP 66.010.000 em Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 04.933.552/0001-03, atesta, para fins que se fizerem necessários, que mantém com a empresa Atlanta Rent a Car Ltda, CNPJ nº 01.135.910/0001-44, 03 Contratos, como segue:

**Contrato nº 14/2008 e aditivos.**

Prazo de Vigência Inicial: 12 meses, de 16/05/2010 a 15/05/2011;

02 automóveis marca VW Polo sedan, 04 portas, motor 1.6, completos e 01 automóvel GM Astra 2.0, executivo, completo.

**Contrato nº 37/2008 e aditivos.**

Prazo de Vigência Inicial: 25/08/2010 a 24/08/2011;

05 automóveis marca VW Gol, 04 portas, motor 1.0, completos.

**Contrato nº 26/2009 e aditivos.**

Prazo de Vigência Inicial: 23/08/2010 a 12/08/2011;

15 veículos, sendo 05 picapes hilux, movido a diesel, cabine dupla, tração 4x4, completas, 02 veículos GM Zafira, motor 1.8, 07 lugares, completas, 06 veículos VW Gol, motor 1.0, 04 portas, completos e 03 motocicletas, Honda XRE 300cc, of Road.

Declaramos, nesta oportunidade, que a empresa contratada vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, Companhia Docas do Pará, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 28 de março de 2012.



Otílio Nélio da Conceição  
Gerente Administrativo da CDP

Av. Presidente Vargas, 41, Centro, 66010-000, Belém – PA – Brasil  
Fone: (91) 3182-9000 – Fax: (91) 3182-9139  
www.cdp.com.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, inscrita sob o CNPJ nº 05.054.895/0001-60, situada na rua 28 de setembro, 339, bairro comércio, Belém – Pa, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Tv de 14 abril nº 2288, no bairro do Guamá, no município de Belém-Pa, presta serviços de locação eventual de veículos, conforme abaixo especificados. Contrato nº 09/2010, sendo vigente pelo período de 14/06/2010 a 13/06/2011.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação eventual de veículos na Região metropolitana de Belém e cidades polo no interior do Estado do Pará (Marabá, Altamira, Santarém, Conceição do Araguaia, Xinguara, Paragominas e Breves).

**Descrição dos veículos:**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde de Diárias |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01   | Locação de Veículo Tipo SEDAN, motor mínimo 1.8, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2010/2010, modelo FIAT SIENA 1.8 ou similar.                                                  | 200             |
| 02   | Locação de Veículo Tipo SEDAN, motor mínimo 1.4, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2010/2010, modelo GM PRISMA 1.4 ou similar.                                                   | 730             |
| 03   | Locação de veículo tipo VAN, motor mínimo de 2.5, com Sr condicionado, direção hidráulica, capacidade para 16 passageiros, ano e modelo 2010/2010, movido a diesel, modelo PEUGEOT BOXER ou similar.                                                                                            | 200             |
| 04   | Locação de Veículo Tipo CAMIONETE, motor mínimo 2.5, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, cabine dupla, tração 4x4, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2012, Combustível: Diesel, modelo VW HILUX, GM S 10 ou similar. | 200             |
| 05   | Locação de Veículo Tipo HATCH, motor mínimo 1.0, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2010/2010, modelo VW GOL, GM CELTA ou similar.                                                | 365             |

**TERMO ADITIVO****OBJETO**

|                                 |                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Primeiro ao Contrato nº 09/2010 | Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 13/06/2011 a 13/06/2012                                                                                                    |
| Segundo ao Contrato nº 09/2010  | Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 14/06/2012 a 13/06/2013,<br>- Acréscimo de 25% do valor original do Contrato, conforme cláusula terceira do Termo Aditivo. |

Atestamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém (Pa), 19 de fevereiro de 2013



Deuzilândia Luz de Oliveira  
Diretora de Administração e Finanças - Sejudh

*Deuzilândia Luz de Oliveira*  
Diretora de Adm. e Finanças



## Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

CNPJ 04.945.341/0001-90

Insc. Estadual 15.074.998-8

Unidade Executiva Transporte – UETR

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ / COSANPA, inscrita sob o CNPJ nº 04.945.341/0001-90, situada na rua Utinga S/N no bairro do Marco em Belém – Pa, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Tv de 14 abril nº 2288, no bairro do Guamá, no município de Belém-Pa, presta serviços de locação de veículos de passeio e utilitário abaixo especificados em plenas condições de uso, Contrato nº 112/2008, sendo vigente o 6º (sexto) Termo Aditivo, pelo período de 08 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2011.

- 06 (seis) veículos tipo passeio, modelo FIAT UNO Mille completo.
- 05 (cinco) veículos tipo utilitário, sendo 04 Picapes Hilux e 01 VW Saveiro, completos.

Atestamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém (Pa), 17 de março de 2011.



*Cartório*  
  
 Wilson Carlos Pinto da Silva

Gestor de Transportes

DRT nº 03384-7

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE, inscrita sob o CNPJ nº 05.929.042/0001-25, situada na Rua Vinte e Oito de Setembro, Belém/PA, atesta para os devidos fins que a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.135.910/0001-44, situada na Tv. de 14 Abril nº 2288, bairro do Guamá, município de Belém/PA, presta serviços de locação de veículos com km livre, seguro total, conforme discriminado abaixo:

- Contrato nº 134/2007 e aditivos, Início da vigência: 12/09/2007.
- Período: 2007 a 2009 - 19 (dezenove) veículos de passeio, completos, motor 1.0 e um veículo tipo executivo de motor 1.8;
- Período: 2009 a 2012 - 19 (dezenove) veículos de passeio, Sedan, completos, motor 1.4 e um veículo tipo executivo de motor 1.8;

Desta forma não há, até a presente data, qualquer conduta que desabone sua capacidade técnica na realização dos serviços prestados à SUSIPE.

Belém, PA, 28 de março de 2012.

*Condutiva*  
  
**ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**  
Diretor do NAL



Rua: Santo Antônio nº 454 - Campina. CEP 66.010-105. Belém - PA. Telefone/fax (91) 3225-4126  
Email: nal@susipe.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade do Estado de 035/2013:

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestre de pequeno, médio e grande porte, para atender a Reitoria e Campi da Universidade do Estado do Pará, sediados na Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado, por um período de 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 meses, de 29/10/2013 a 29/10/2014, termo aditivo nº 01, objeto de prorrogação de vigência a contar de 30/10/2014 à 29/10/2015.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | <b>Área Administrativa:</b> Veículo de passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano 2013/2013, modelo 2013/2013, com quilometragem livre, uso imediato.                                                                                                                          | 30         |
|      | <b>Área Concursos:</b> Veículo de passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano 2013/2013, modelo 2013/2013, com quilometragem livre, a ser disponibilizado conforme a demanda do Órgão.                                                                                          | 10         |
| 2    | <b>Área Administrativa:</b> Veículo Executivo, para uso da reitoria, no mínimo motor 2.4, 160 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, alarme com controle remoto, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano 2013/2013, modelo 2013/2013, com quilometragem livre, uso imediato.                                                                        | 1          |
| 3    | <b>Área Administrativa:</b> Veículo tipo caminhonete/ pick-up, ano modelo 2013/ 2013, com 04 (quatro) portas, com combustível a óleo diesel, potência mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.500 m³, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, uso imediato. | 2          |

Declaramos, nesta oportunidade, que a empresa contratada vem executando os serviços com plena satisfação da contratante, não existindo até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Belém, 21 de maio de 2015.

  
Davi Dias S. Junior

Coordenador de Transportes da URPA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA", COMO  
ABAIXO SE DECLARA:**

Os infra-assinados, **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, brasileira, viúva, advogada, natural de Belém Estado do Pará em 29 de Dezembro de 1928, portadora da identidade N.º 2298 - OAB/PA, devidamente inscrita no C.P.F (MF) sob nº 000.456.322-00, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela Nº 493 Bairro do Umarizal, CEP 66060-020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará;

**MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, brasileira, natural de Mocajuba Estado do Pará nascida em 18 de Novembro de 1951, solteira, do lar, portadora do RG N.º 332.763-0 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF (MF) sob Nº 122.141.672-34, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela Nº 493 Bairro do Umarizal, CEP 66060-020, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará;

Únicas sócias responsáveis pela sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de "ATLANTA RENT A CAR LTDA"; conforme contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, sob o nº 1520059164-1 por despacho em 28 de Fevereiro de 1996 e alterações posteriores, sendo a última arquivada na JUCEPA sob número 20000030113 em 27/08/2001 e estabelecida à Rua dos Caripunas Nº 3552, bairro do Guamá, CEP 66063-040, na Cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n.º 01.135.910/0001-44, resolvem de comum acordo alterar o contrato social.

**I - Admitir na sociedade ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, brasileiro, divorciado, geólogo, natural de Belém Estado do Pará, nascido em 28 de Novembro de 1954 residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, Nº 493 Bairro do Umarizal CEP : 66060-020, em Belém Estado do Pará, portador do registro Nº 3.538 CREA-Pa e da cart. Prof. Nº 3.543 -D e do CPF Nº 080.381.472-00 que adquire, a título de compra e venda, 50.190 cotas de R\$-1,00 (um Real) cada, totalizando R\$-50.190 (cinquenta mil cento e noventa Reais) da sócia **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GOES**, acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**II - Retira-se da sociedade a sócia MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, cedendo e transferindo, a título de compra e venda, 700 cotas de R\$-1,00 (um Real) cada cota, totalizando R\$-700,00 (setecentos Reais), suas cotas para o sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**III - O sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

IV – Em decorrência da cláusula anterior o Capital Social da empresa que é de R\$-70.000,00 (setenta mil Reais), dividido em 70.000 cotas no valor unitário de R\$-1,00 (um Real), sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO/COTISTA                   | %          | Nº DE COTAS   | VALOR R\$        |
|---------------------------------|------------|---------------|------------------|
| ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | 72,7       | 50.890        | 50.890,00        |
| TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | 27,3       | 19.110        | 19.110,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100</b> | <b>70.000</b> | <b>70.000,00</b> |

V – A administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.

§ - 1º : O administrador poderá nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que diz respeito ao judicial e nos limites dos poderes conferidos.

VI – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época.

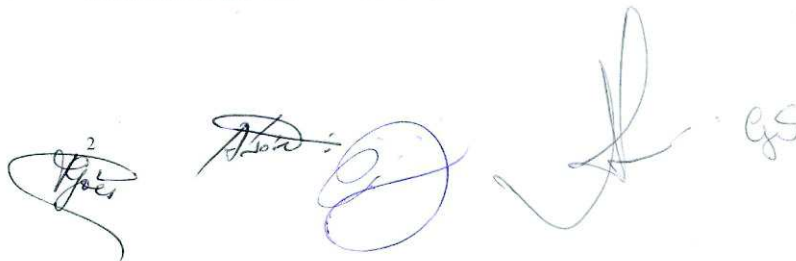
VII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

VIII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

X - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a signature with a small '2' above it, a signature that appears to be 'Adison', a large circular stamp or signature, and a signature that looks like 'Tereza'. To the right of these is a long, horizontal signature and the initials 'es'.

**XII** - Os sócios quando desempenharem atividades na empresa, poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XIII** - Em caso de dissolução da sociedade, não pretendendo qualquer dos sócios adjudicar o Ativo e Passivo Social, os sócios nomearão um liquidante, que poderá ser um dos mesmos sócios, que agirá na forma de acordo com determinações legais.

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá :

**§ 1** - Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais através de inventário, o qual representará o espólio;

**§ 2** - Caso não convenha aos herdeiros permanecer na sociedade, os mesmos serão ressarcidos na forma estabelecida no parágrafo anterior;

**§ 3** - Caso não convenha a qualquer sócio remanescente continuar na sociedade com os herdeiros do sócio falecido, estes deverão reembolsa-los na forma prevista no parágrafo anterior.

**XIV** - Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**XV** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude dessas alterações contratuais, resolvem os signatários consolidar seu Contrato Social, cujas cláusulas passam a Ter a seguinte redação :

Os infra-assinados, **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileira, viúva, advogada, natural de Belém Estado do Pará em 29 de Dezembro de 1928, portadora da identidade N.º 2298 - OAB/PA, devidamente inscrita no C.P.F (MF) sob nº 000.456.322-00, residente e domiciliada na Avenida Alcindo Cacela Nº 493 Bairro do Umarizal , CEP 66060-000, nesta cidade de Belém, Estado do Pará;

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, divorciado, geólogo, natural de Belém Estado do Pará, residente e domiciliado em Belém Estado do Pará, nascido em 28 de Novembro de 1954 residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, Nº 493 Bairro do Umarizal CEP : 66060-020, portador da cédula de identidade Nº 3.538 CREA-PA. e do CPF Nº 080.381.472-00.

**I** - A Sociedade girará sob a denominação social de **ATLANTA RENT A CAR LTDA**, e tem sua sede instalada na Rua do Caripunas, Nº 3552, bairro do Guamã, CEP: 66063-040.

**II** - A Sociedade tem por objeto social : Aluguel de Automóveis sem motorista (CNAE : 71.10-2-00).

**III** - O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época.

IV - O Capital Social é de R\$- 70.000,00 (setenta Mil Reais), dividido em 70.000 cotas no valor unitário de R\$-1,00 (um Real), cada cota, sendo totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO/COTISTA                   | %          | Nº DE COTAS   | VALOR R\$        |
|---------------------------------|------------|---------------|------------------|
| ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | 72,7       | 50.890        | 50.890,00        |
| TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | 27,3       | 19.110        | 19.110,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100</b> | <b>70.000</b> | <b>70.000,00</b> |

V - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual.

VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

VII - A administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida isoladamente pelo sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.

VIII - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

IX - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII - Os sócios quando desempenharem atividades na empresa, poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII - Em caso de dissolução da sociedade, não pretendendo qualquer dos sócios adjudicar o Ativo e Passivo Social, os sócios nomearão um liquidante, que poderá ser um dos mesmos sócios, que agirá na forma de acordo com determinações legais.

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá:

§ 1 - Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais através de inventário, o qual representará o espólio;

§ 2 - Caso não convenha aos herdeiros permanecer na sociedade, os mesmos serão ressarcidos na forma estabelecida no parágrafo anterior;

§ 3 - Caso não convenha a qualquer sócio remanescente continuar na sociedade com os herdeiros do sócio falecido, estes deverão reembolsa-los na forma prevista no parágrafo anterior.

XIII - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Handwritten signatures of the partners and a circular stamp.

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**XIV** – O contrato social será alterado, sempre que necessário, pela unanimidade dos sócios.

**XV** - Revogam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato primitivo e demais alterações contratuais anteriores a este instrumento.

**XVI** - Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e contratados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de Alteração de Contrato, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Belém-Pa, 23 de Setembro de 2004.

*Tereza Marinho de Oliveira Góes*  
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

*Maria das Graças Silva*  
MARIA DAS GRAÇAS SILVA

*Adison Marinho de Oliveira Góes*  
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Testemunhas:

*Rômulo Pantaleão Alves* RG 181.795-6 SSP/Pa.

*Alissandra Tatiane Ximendes de Carvalho* RG 238.436-1 SSP/Pa.





INSTRUMENTO PARTICULAR DA  
05 (QUINTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR  
LTDA".

TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileira, viúva, advogada,  
Nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora de Carteira de  
Identidade Nº. 2298-OAB/PA, e CIC(MF) 000.456.322-00, Residente e Domiciliada  
na Av: Alcindo Cacela nº493, CEP 66.060-000, Umarizal - Belém-PA.

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Brasileiro, divorciado, geólogo,  
Nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador de Carteira de  
Identidade Nº3.538 CREA/PA e CIC(MF) 080.381.472-00, Residente e Domiciliado na  
Av: Alcindo Cacela nº 493 no bairro do Umarizal, CEP 66.060-020 - Belém-Pa., únicos  
sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR  
LTDA", com sede na Rua: Do Caripunas Nº 3552, CEP 66.063-040, Bairro do Guamá,  
Belém-PA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na  
Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem  
de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as  
cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica constituída uma Filial, cujo o endereço de funcionamento será na Quadra  
106 Norte, Alameda 3 Lote 24, Cep: 77.006-056 na cidade de Palmas-To.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica destacado o valor de R\$1,00 (UM REAL) do Capital Social.

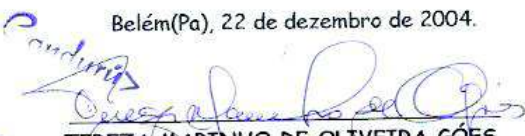
CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial que era  
exercida isoladamente pelo sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, passará  
a ser exercida em conjunto ou isoladamente por todos os sócios, que poderão firmar  
todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas  
bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens  
móveis.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Belém(Pa), 22 de dezembro de 2004.

*Condutor*  
  
 TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

*Condutor*  
  
 ADILSON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/12/2004  
 SOB Nº 20000038036  
 Protocolo 04710113-4  
 Empresa 15 2 0059164 1  
 RITA DE

2004

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 6ª (SEXTA)  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA "ATLANTA RENT A  
CAR LTDA-EPP."**

**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora da carteira de Identidade No. 2298 - OAB/Pa., e CIC(MF) 000.456.322-00, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela No. 493, CEP: 66.060-000, Umarizal, Belém-Pa.

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador da carteira de Identidade No. 3538 CREA/Pa. e CIC(MF) 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, No. 493, Umarizal, CEP 66.060-000 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP.**" com sede na Rua dos Caripunas No. 3552, bairro do Guamá, CEP: 66.063-040, na cidade de Belém-(PA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O endereço que era na Rua dos Caripunas nº 3552, bairro do Guamá, Cep: 66063-040, na cidade de Belém(Pa), passa a ser na Trav: 14 de Abril nº 2288 no bairro do Guamá, Cep: 66063-140 na cidade de Belém(Pa).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias.

Belém(Pa), 20 de setembro de 2005.

*Conduru*  
*Conduru*  
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2005  
SOB Nº. 20000117424  
Protocolo: 05/049810-0  
Empresa: 15 2 0059164 1  
ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP

rita  
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES  
SECRETÁRIA GERAL



ESCRITÓRIO  
ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 7ª (SÉTIMA)  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP."**

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador da carteira de Identidade No. 3538 CREA/Pa. e CIC(MF) 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, No. 493, Umarizal, CEP 66.060-000 - Belém-Pa.

**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora da carteira de Identidade No. 2298 - OAB/Pa., e CIC(MF) 000.456.322-00, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela No. 493, Umarizal, CEP: 66.060-000 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP." com sede na Trav: 14 de Abril nº 2288 no bairro do Guamá, Cep: 66.063-140 na cidade de Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade tem por objeto social: **Locação de Automóveis sem motorista (CNAE: 77.11-0/00) e Locação de Automóveis com Motorista (CNAE: 49.23-0/02).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica extinta a Filial, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 3 Lote 24, Cep: 77.006-056 na cidade de Palmas-To, inscrita no CNPJ: 01.135.910/0002-25, e arquivada na JUCEPA sob o NIRE:20000098696 em 28/12/2004.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A Administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida isoladamente pelo sócio **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, operações de leasing e alienação de bens móveis.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Belém (Pa), 15 de fevereiro de 2008.

Cartório  
Queluz Santos  
Queluz Santos

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**

**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2008 SOB Nº: 20000170666  
Protocolo: 08/010563-7, DE 20/02/2008

Empresa: 15 2 0059164 1  
ATLANTA RENT A CAR LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (TITAVA)  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP."**

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, na cidade de Belém-Pará, portador da carteira de Identidade No. 3538 CREA/Pa. e CIC(MF) 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, No. 493, Umarizal, CEP 66.060-000 - Belém-Pa.

**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, Brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928 na cidade de Belém-Pará, portadora da carteira de Identidade No. 2298 - OAB/Pa., e CIC(MF) 000.456.322-00, residente e domiciliada na Av. Alcindo Cacela No. 493, Umarizal, CEP: 66.060-000 - Belém-Pa., únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP." com sede na Trav. 14 de Abril nº 2288 no bairro do Guamá, Cep: 66.063-140 na cidade de Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.910/0001-44, empresa constituída na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 152.0059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da referida sociedade, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

O Capital Social que era de \$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                          | %     | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|---------------------------------|-------|--------------|------------|
| ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | 72,70 | 145.400      | 145.400,00 |
| TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES | 27,30 | 54.600       | 54.600,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

Belém (Pa), 25 de Abril de 2009.

*Adison Marinho de Oliveira Góes*  
**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**  
*Tereza Marinho de Oliveira Góes*  
**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICOU O REGISTRO EM: 06/05/2009 SOB Nº: 20000204198  
 Protocolo: 09/028244-2, DE 28/04/2009  
 Empresa: 15 2 0059164 1  
 ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP

*Getulio Villas Moreira*  
**GETULIO VILLAS MOREIRA**  
 SECRETÁRIO GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 9ª (NONA)  
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "ATLANTA RENT A CAR LTDA -  
EPP"**

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, divorciado, geólogo, nascido em 28/11/1954, em Belém, Estado do Pará, portadora da CI. nº 3538 - CREA/PA e inscrito no CPF. nº 080.381.472-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, nº 493 - Bairro Umarizal - CEP. 66.060-000, nesta cidade de Belém-Pará.

**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileira, viúva, advogada, nascida em 29/12/1928, portadora da CI. nº. 2298 - OAB/PA e do CPF nº. 000.456.322-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, nº 493 - Bairro Umarizal - CEP. 66.060-000, nesta cidade de Belém-Pará, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada "**ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP**", com sede na Trav. 14 de Abril, nº 2288 - Bairro do Guama - CEP. 66.063-140 - Belém-Pará, inscrita no CNPJ. nº 01.135.910/0001-44, e com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 1520059164-1 em 28/02/1996, resolvem de comum acordo e nos melhores termos de direitos, alterar o seu Contrato Social, o que fazem sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, já acima qualificada, cede e transfere para o sócio, **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, já acima qualificado, 52.600 (cinquenta e duas mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital por força da transferência das quotas, permanece inalterado e distribuído da seguinte maneira:

| SÓCIOS                          | QUOTAS  | %   | VALOR CAPITAL |
|---------------------------------|---------|-----|---------------|
| Adison Marinho de Oliveira Góes | 198.000 | 99  | 198.000,00    |
| Tereza Marinho de Oliveira Góes | 2.000   | 1   | 2.000,00      |
| Total                           | 200.000 | 100 | 200.000,00    |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, Art. 1052 e deliberam ser regido pelo Art. 1085 do Código Civil (Lei 10.406/2002).




**CLÁUSULA QUARTA:** A Administração e gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida isoladamente pelo sócio ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES, que isoladamente, poderá firmar todo e qualquer documento relativo a empresa, inclusive para movimentação de contas bancárias, empréstimos, financiamentos, CDC, operações de leasing, compra e alienação de bens móveis e imóveis.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem por objeto social: Locação de Automóveis sem motorista, Locação de automóveis com motorista e Locação de outros meios de transporte sem condutor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada e apurado de acordo com o último balanço anual.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram objeto da presente Alteração Contratual.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias.

Belém(PA), 07 de abril de 2015.

**Cartório**  
Queiroz Santos

**ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES**  
CPF: 080.381.472-00

**TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÔES**  
CPF: 000.456.322-00

**Cartório**  
Queiroz Santos

**QUEIROZ SANTOS**  
3º Tabelionato de Notas  
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belém-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[00389201]-ADISON MARINHO DE OLIVEIRA... GÔES...  
Em Testemunho da Verdade.  
Belém/PA, 29 de Abril de 2015.

**ANTONIA ELIEUZA TAPAJOS VIANA ARAUJO**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
VALÍDAS SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

008.044.852

**CERTIFICADO DE REGISTRO EM:** 07/05/2015  
**SOB Nº:** 20000432751  
**Protocolo:** 15/947557-0, DE 16/04/2015  
**Empresa:** 15 2 0059164 1  
**ATLANTA RENT A CAR 1113**  
**RPP**

**939204**

**IEDA LUCIA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIC QUEIROZ SANTOS

3º. Ofício de Notas - Belém-PA  
Certifico e dou fé que a presente cópia  
fotostática confere com o original que me foi  
exibido nesta data pelo que autenticado esta via

29 JUL 2008

...a verdade

|                                                                              |         |                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|--|
| CARTERA DE IDENTIDADE                                                        |         | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL |  |
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA                     |         | 3.º Via                        |  |
| CREA-PA                                                                      |         | 25.08.78                       |  |
| GART. PROF. Nº                                                               | REG. Nº | EXPEDIDA EM                    |  |
| 3.543-D                                                                      | 3.538   |                                |  |
| NOME: ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÔES                                        |         |                                |  |
| FILIAÇÃO: Ozório de Xeres e Oliveira Gôes<br>Tereza Marinho de Oliveira Gôes |         |                                |  |
| NACIONALIDADE: Brasileira                                                    |         | NATURAL DE: Belém - Para       |  |
| MATRÍCULA Nº: 28 / 11 / 54                                                   |         | INSCRIÇÃO Nº: 3.525-117-SSP-PA |  |
| G E O L O G O                                                                |         |                                |  |
| 23.07.98                                                                     |         | 25.08.78                       |  |
| DATA DE EXPIRACÃO                                                            |         | PRÉDITO DO CREA                |  |
| NACIONAL                                                                     |         | NACIONAL                       |  |

Elisângela Trindade Barros  
ESC. AUTORIZADA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02005590

USO EM PAÍSES  
CENTRO DE CONTABILIDADE PARA TUDO O PAÍS  
40x12 cm (15" x 4,75")

ASSINATURA DE DANIELLE MONTEIRO

ORIENTAÇÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PARA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
TEREZA MARINHO DE OLIVEIRA GÖES

PAISADRO  
BALTAZAR DOS SANTOS MARINHO  
MÁRIA CAROLINA VON-GRAPP MARINHO

NACIONALIDADE  
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO  
29/12/1928

PA  
2208 - OAB-PA

000.456.923-00

VIA EXPEDIENTE EM  
01 27/08/2008

ANGELA BOMBA DALES  
PRESIDENTE

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

1º Ofício de Notas Públicas

Certifico e dou-fe que a presente copia  
fotostática coincide com o Original que me foi  
exibido nesta data pelo que autentico esta cópia

18 JUN. 2013

Em \_\_\_\_\_

Danielle Monteiro Franco  
P.C. AUTORIZADA

003428440



## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ATLANTA RENT A CAR LTDA  
 CPF/CNPJ: 01.135.910/0001-44  
 ENDEREÇO: Trav. Quatorze de Abril, 2288  
 CEP/CIDADE - UF: 66.063-140 - Belém-Pa

OUTORGADO: Josiel Ferreira Cunha de Souza  
 CPF/CNPJ: 459.758.252-53  
 IDENTIDADE: 2398675 2ª Via data exp: 19.12.96  
 ENDEREÇO: Conjunto Satélite TV W E nº 1135 - Coqueiro  
 CEP/CIDADE - UF: 66.230 - 000 - Belém/PA.

**OBJETO:** Representar a OUTORGANTE, perante quaisquer EMPRESAS E ÓRGÃO PÚBLICOS, seja na esfera FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL para participação em licitações, seja qual for, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO E AINDA REGISTRO DE PREÇOS.

**PODERES:** Outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, resolver todos os assuntos relacionados com quaisquer modalidades de licitações, podendo assinar e ou visar todos os documentos pertinentes a citada licitação, apresentar e assinar propostas, assinar quaisquer declarações, impugnar edital, interpor recursos, desistir, aceitar e discordar de preços e valores, acertar condições, pedir vistas de propostas, peticionar, requerer, dar lances, participar e acompanhar todo o processo de qualquer licitação, apresentar e juntar documentos, pedir suspensão de abertura de propostas, fazer e juntar provas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belém -PA, 09 de novembro de 2010.

*Quetroz Santos*  
 Quetroz Santos

*Adilson Marinho de Oliveira Goes*  
 Adilson Marinho de Oliveira Goes  
 CPF. 080.381.472-00

QUETROZ SANTOS  
 39 Tabelionato de Notas  
 Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
 Fone: (91) 3233-2749 - CEP: 66008-000 - Belém - PA

Reconheço e dou fé, por AUTENTICAÇÃO, a  
 (assinatura) des  
 (0339203) - ADILSON MARINHO DE OLIVEIRA  
 GOES, em 09 de novembro de 2010.  
 Em Testemunho  
 Belém/PA, 10 de novembro de 2010.

004.774.135

CARLA FRANKLENE NEVES TAVARES  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

*Elisângela Trindade Barros*  
 ESC. AUTORIZADA

Travessa 14 de Abril, 2288, próx. à Rua dos Caripunas, CEP: 66063-140 - Belém - Para  
 Fone: (91) 3249 6869 - Fax: 3229 2285 - Cel.: (91) 8117 0000 - atlanta@amazon.com.br  
 CNPJ: 01.135.910/0001-44 - Insc. Munic.: 134.661-9 - Insc. Est.: 15.188.128-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1071004990

NOME  
JOSIEL FERREIRA CUNHA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF  
2398675 PC/PA

CPF  
459.758.252-53

DATA NASCIMENTO  
02/11/1973

FILIAÇÃO  
MANOEL SABINO DE SOUZA  
ALAIDE FERREIRA CUNHA  
DE SOUZA

PERMISSÃO: ☒ AUL ☒ BUL ☒ CUL ☒ FUL ☒ HUL ☒ IUL ☒ JUL ☒ KUL ☒ LUL ☒ MUL ☒ NUL ☒ OUL ☒ PUL ☒ QUL ☒ RUL ☒ SUL ☒ TUL ☒ UUL ☒ VUL ☒ WUL ☒ XUL ☒ YUL ☒ ZUL

NP REGISTRO  
02124533020

VALIDADE  
30/12/2019

1ª HABILITACAO  
26/12/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
BELEM, PA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO  
16/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

40860010668  
PA240520297

DETRAN-PA (PARA)

PRECIBO PLASTIFICAR  
1071004990



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.135.910/0001-44  
Certidão n°: 2062878/2016  
Expedição: 05/01/2016, às 18:28:51  
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.135.910/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP, CNPJ 01.135.910/0001-44, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 17 dezembro, 2015

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Analista Judiciário  
Mensala 244-7

Roseli Couto  
Chefe da Divisão de  
Distribuição no Fórum Cível  
Msl. 25772

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 17/12/2015 12:13:06

CONTROLE: 12171203784724

Válida até 16/03/2016 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

[illegible]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Sexta-Feira, 4 de Dezembro de 2015

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral



AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

A empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita junto ao CNPJ nº. 01.135.910/0001-44 com sede na Tv. 14 de Abril, 2288 – Guamá, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Josiel Ferreira Cunha de Souza, RG nº 2398675 e CPF nº. 459.758.252-53, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da foi elaborada de maneira independente pela ATLANTA RENT A CAR LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da MINISTÉRIO PÚBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém/PA, 01 de março de 2016.

Josiel Ferreira  
REPRESENTANTE LEGAL  
ATLANTA RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá, CEP: 66063-485 – Belém/PA  
Fone/Fax: (91) 3249-6869/3229-2285 - atlanta@atlantabelem.com.br  
CNPJ: 01.135.910/0001-44



AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)**

A empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita junto ao CNPJ nº. 01.135.910/0001-44 com sede na Tv. 14 de Abril, 2288 – Guamá, por intermédio de seu representante legal, Josiel Ferreira Cunha de Souza, RG nº 2398675 e CPF nº. 459.758.252-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belém/Pa, 01 de março de 2016.

Josiel Ferreira  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL  
ATLANTA RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá, CEP: 66063-485 – Belém/PA  
Fone/Fax: (91) 3249-6869/3229-2285 - [atlanta@atlantabelm.com.br](mailto:atlanta@atlantabelm.com.br)  
CNPJ: 01.135.910/0001-44



**AO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA**, inscrita junto ao CNPJ nº. **01.135.910/0001-44** com sede na **Tv. 14 de Abril, 2288 – Guamá**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Josiel Ferreira Cunha de Souza**, RG nº **2398675** e CPF nº. **459.758.252-53**, DECLARA que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Belém/Pa, 01 de março de 2016.

*Josiel Ferreira*  
REPRESENTANTE DE FULCRO CONTRATUAL  
ATLANTA RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá, CEP: 66063-485 – Belém/PA  
Fone/Fax: (91) 3249-6869/3229-2285 - [atlanta@atlantabelem.com.br](mailto:atlanta@atlantabelem.com.br)  
CNPJ: 01.135.910/0001-44



AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita junto ao CNPJ nº. 01.135.910/0001-44 com sede na Tv. 14 de Abril, 2288 – Guamá, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Josiel Ferreira Cunha de Souza, RG nº 2398675 e CPF nº. 459.758.252-53, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Belém/Pa, 01 de março de 2016.

Josiel Ferreira  
GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS  
ATLANTA RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá, CEP: 66063-485 – Belém/PA  
Fone/Fax: (91) 3249-6869/3229-2285 - [atlanta@atlantabelem.com.br](mailto:atlanta@atlantabelem.com.br)  
CNPJ: 01.135.910/0001-44



AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA

**DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.  
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

A empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita junto ao CNPJ nº. 01.135.910/0001-44 com sede na Tv. 14 de Abril, 2288 – Guamá, por intermédio de seu representante legal, Josiel Ferreira Cunha de Souza, RG nº 2398675 e CPF nº. 459.758.252-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém/Pa, 01 de março de 2016.

Josiel Ferreira  
GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS  
ATLANTA RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá, CEP: 66063-485 – Belém/PA  
Fone/Fax: (91) 3249-6869/3229-2285 - [atlanta@atlantabelem.com.br](mailto:atlanta@atlantabelem.com.br)  
CNPJ: 01.135.910/0001-44



AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - MP/PA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PAR. 6º ART. 28 DA  
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (DECLARAÇÃO QUE EMPREGA  
5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

A empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, inscrita junto ao CNPJ nº. 01.135.910/0001-44 com sede na Tv. 14 de Abril, 2288 – Guamá, por intermédio de seu representante legal, Josiel Ferreira Cunha de Souza, RG nº 2398675 e CPF nº. 459.758.252-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está enquadrada nos preceitos do § 6º, do Art. 28, da Constituição do Estado do Pará, acrescentado pela **EC 42/2008**, considerando que seu quantitativo de empregados é de menos de 20 (vinte) pessoas.

Belém/Pa, 01 de março de 2016.

Josiel Ferreira  
GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS  
ATLANTA RENT A CAR LTDA  
CNPJ: 01.135.910/0001-44

Trav. 14 de Abril, nº 2288 – Guamá, CEP: 66063-485 – Belém/PA  
Fone/Fax: (91) 3249-6869/3229-2285 - [atlanta@atlantabelem.com.br](mailto:atlanta@atlantabelem.com.br)  
CNPJ: 01.135.910/0001-44